



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, incisos IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, o qual tem por finalidade a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de Groaíras será composto pelas seguintes representações:

Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Edvani Gonçalves Silva

CPF: 029.298.067-10

Secretária Adjunta

Secretaria Municipal da Educação

Francisca Hianice Maciel Vasconcelos

CPF: 839.900.203-82

Gerente de Gestão Educacional

Secretaria Municipal da Saúde

Ana Elisa de Brito

CPF: 034.750.383-74

Supervisora de Mobilização

Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Annestil Kennedy Alves Rodrigues





CPF: 042.139.863-90

Coordenador do Cadastro Único para Programas Sociais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Anna Paula Martins de Freitas

CPF: 054.039.333-95

Presidente

Selo UNICEF 2017-2020

Maria Tereza Monteiro

CPF: 283.923.293-68

Articuladora Municipal do Selo UNICEF

Art. 3º. O Programa Criança Feliz de Groaíras tem como objetivos:

- I - Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento integral na primeira infância;
- II - Apoiar as gestantes e suas famílias na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III - Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho das funções de cuidado, proteção e educação das crianças na faixa etária até 06 anos de idade;
- IV - Mediar o acesso das gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- V - Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º. A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de Groaíras será exercida pela Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Art. 5º. A Coordenação Técnica do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de Groaíras será exercida pela Coordenação da Proteção Social Básica da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Art. 6º. As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de Groaíras não serão remuneradas e são consideradas de relevância pública para o município.





Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

